



Governo do Estado de Roraima
Departamento Estadual de Trânsito de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

EDITAL DE LEILÃO ADMINISTRATIVO

Da autorização do Diretor Presidente (Ep. 10623197) do **Departamento Estadual de Trânsito de Roraima - DETRAN/RR**, pessoa jurídica de direito público, órgão integrante da Administração Indireta do Estado de Roraima, sito à Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 4214, Aeroporto, Boa Vista-RR, em conformidade com o disposto nos termos do art. 6º, XI, e art. 28 da **Lei nº 14.133/2021** que institui normas para licitações e contratos administrativos da administração pública, Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e alterações, bem como na Resolução nº 623, de 06 de setembro de 2016 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, que dispõe sobre a uniformização de procedimentos para realização de hasta pública dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos pelos órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito, o disposto no art. 328 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, alterado pela Lei nº 13.160/2015, sem prejuízo da observância do Decreto Federal nº 21.981/1932, da Lei Federal nº 8.722/1993, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, que torna obrigatório a baixa de veículos vendidos como sucatas, ao Decreto Federal nº 21.981/1932, a INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI /ME Nº 52, DE 29 DE JULHO DE 2022, e demais normas atinentes, que realizará o **Leilão Administrativo** do tipo **maior lance através de Pregão na modalidade eletrônico**, para alienação de veículos automotores pertencentes a esta Autarquia conforme Ep. 10609198, escritos como antieconômicos, bem como demais veículos conforme Termos de Cooperação Técnica (anexos), da Polícia Militar de Roraima e Corpo de Bombeiro Militar de Roraima.

Fica designado conforme **Portaria Nº 97/DETRAN/PRESI/DAFI/DIRH** (SEI nº 11934137) o Sr. **Wesley Silva Ramos**, matrícula nº 005/2016/JUCERR da empresa **N DO O MIRANDA LTDA**, inscrita no CNPJ: 28.216.867/0001-06, na condição de **CONCESSIONÁRIA PÚBLICA** de serviços de remoção, guarda e alienação de veículos apreendidos em operações de trânsito do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima - DETRAN/RR, em conformidade com o processo **SEI DE Nº 19301.000553/2020.58 pelo TERMO DE CONTRATO PARA CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO Nº 001/2020**, situada a Rua Três Marias, nº 139, bairro Raiair do Sol, sede da **WR LEILÕES**, responsável por gerir o presente Leilão nos termos a seguir dispostos.

Cláusula Primeira – Da Leilão

1.1. A Hasta Pública (Leilão) será realizada exclusivamente na modalidade eletrônica (on-line), em sessão pública e será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Oficial Sr. **Wesley Silva Ramos**, sob matrícula nº 005/2016/JUCERR. Disponível no endereço eletrônico www.wrleiloes.com.br, que se incumbirá de desenvolver os procedimentos nos dias, horários e local, conforme preconizado neste Edital.

Cláusula Segunda – Do Local, Data, Horário, e Visitação.

2-1. O LEILÃO será realizado no pátio da empresa **WR LEILÕES**, situado à **Rua das 03 Marias, nº 139, Bairro Raiair do Sol**, no Município de **Boa Vista-RR**, no dia **27 de Março de 2024**, com início dos trabalhos marcados para as **09h: 00min**.

2.2 A VISITA ao Pátio **PARA INSPEÇÃO VISUAL** dos veículos poderá ser feita pelos interessados no período de **22 de Março de 2024 à 26 de Março de 2024**, no horário de **08h: 00min às 12h: 00min e das 14h: 00min às 17h:00min**, no endereço abaixo descrito.

2.2.1 Os lotes 01 ao 46 encontram-se recolhidos no pátio da empresa ora informado no item 2.2 deste edital.

2.2.2 Os lotes 47 ao 51 encontram para visitação no endereço **Av. Presidente Castelo Branco, 723, Calungá, CEP: 69.303-035, Boa Vista-RR**

Cláusula Terceira – Do Objeto.

3.1 O presente Leilão tem por objeto a alienação de bens móveis inservíveis e antieconômicos (Automóveis), pertencentes ao patrimônio desta Autarquia do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO ESTADO DE RORAIMA** bem como da **POLICIA MILITAR DE RORAIMA** e **CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DE RORAIMA**, em conformidade com os Termos de Cooperação Técnica (Ep. 9421639e 9679370). Conforme relação constante, discriminadas individualmente nos anexos deste edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (**sucata** ou **recuperável**) conforme relação existente nos respectivos relatórios de alienação ANEXO deste edital.

3.2 A presente hasta pública transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo II, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao **DETRAN/RR** qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos.

3.3 É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na cláusula segunda, subitem 2.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

3.4 No anexo II deste edital será indicada à situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é recuperável ou não.

3.4.1 O veículo considerado **RECUPERÁVEL** poderá voltar a circular, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997), e resoluções elencadas no preâmbulo deste edital, para colocá-lo novamente em circulação.

3.4.2 O veículo considerado **SUCATA**, ou seja, irreparável ou definitivamente desmontado **não** poderá voltar a circular, devendo ter seu registro baixado conforme estabelecido no subitem 5.7.

3.5 Qualquer lote poderá ser excluído no decorrer deste processo em razão de inconformidades ou imposição de ordem legal.

Cláusula Quarta – Do Procedimento e da Arrematação.

4.1 No local, horário e dia aprazado, a Leiloeiro dará início aos trabalhos, procedendo-se ao leilão, obedecida a ordem dos lotes de veículos especificados no ANEXO II deste edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;

4.2 Os veículos a serem leiloados são os relacionados no **ANEXO II - VEÍCULOS DETRAN, VEÍCULOS POLICIA MILITAR, VEÍCULOS CORPO DE BOMBEIRO MILITAR – Listagem de Bens** deste Edital e descritos da seguinte forma: **Lote; Placa; Chassi; Marca/Modelo; Cor; Ano de Fabricação; Condição; Lance Inicial.**

4.3 Os lotes classificados como sucatas aproveitáveis ou sucatas aproveitáveis com motor inservível (com identificação suprimida), somente poderão ser arrematados por empresas do ramo do comércio de peças usadas reguladas pela Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, sendo necessária a comprovação do ramo de atividade de comércio de peças usadas, no ato de credenciamento perante o Leiloeiro.

4.4 Será emitido **laudo de vistoria prévio**, exclusivamente para identificação veicular e transferência de propriedade dos veículos constantes no **ANEXO II - VEÍCULOS DETRAN, VEÍCULOS POLICIA MILITAR e VEÍCULOS CORPO DE BOMBEIRO MILITAR**. O laudo não considerará a ausência ou defeitos dos equipamentos obrigatórios e acessórios, devendo o **arrematante** observar o disposto no subitem 3.3, antes do veículo ser colocado em circulação.

4.5 Os lotes serão leiloados na ordem cronológica da exibição, sendo que, os lotes não arrematados poderão retornar ao certame.

4.6 Será considerado arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo lote o lance de maior valor.

4.7 A sucessão dos lances não será inferior ao valor de incremento.

4.8 O licitante, pessoa física ou jurídica, ao arrematar um lote, deverá apresentar o documento de identidade, CPF e/ou CNPJ e comprovante de endereço ao Leiloeiro ou ao agente por ele designado, que solicitará à Comissão do Leilão a emissão do Documento de Arrecadação (Boleto Bancário).

4.9 O Arrematante fica encarregado do pagamento da **taxa da comissão do Leiloeiro Oficial**, no valor de **5%** (cinco por cento) sobre o valor de cada arrematação.

4.10 O veículo considerado **SUCATA**, ou seja, irreparável ou definitivamente desmontado, não poderá voltar a circular, devendo ter seu registro baixado conforme estabelecido.

4.10.1 É de inteira responsabilidade do arrematante o pagamento das multas registradas sobre os respectivos veículos, tanto avaliados como sucatas como recuperáveis.

4.10.2 Será de **inteira responsabilidade do arrematante** a quitação de todos os débitos em aberto de veículos registrados em outra UF, tanto avaliados como sucatas como recuperáveis.

4.10.3 É de inteira responsabilidade do arrematante o pagamento de débitos posteriores ao Leilão, tanto para lotes avaliados como sucatas quanto recuperáveis.

4.10.4 Será de inteira responsabilidade do **ARREMATANTE**, arcar com os valores de serviços posteriores ao Leilão, (**COMUNICADO DE VENDA, TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE, TRANSFERÊNCIA DE MUNICÍPIO, TRANSFERÊNCIA DE UF, MUDANÇA DE CATEGORIA, MUDANÇA DE CARACTERÍSTICA, TROCA DE PLACA E O QUE MAIS HOVER**).

4.10.5 - Considerando a celeridade na conclusão do Leilão, os veículos arrematados serão vistoriados pela empresa credenciada junto ao DETRAN.

4.10.6 - Uma vez na vistoria o veículo arrematado não for aprovado, o mesmo terá 30 (trinta) dias para regularização do mesmo e finalizar a mesma sem custos adicionais.

4.10.7 Fica ciente os arrematantes dos veículos arrematados como **SUCATAS** e cadastrados na UF de Roraima, no ato da emissão das taxas por parte da equipe Leiloeira, já será emitida a taxa de **Baixa Definitiva do Registro** do respectivo veículo, afim de dar celeridade no processo de baixas dos mesmos

4.10.8 A baixa definitiva de veículos **SUCATAS DE OUTRA UF** encontra-se sob a responsabilidade exclusiva dos Detran dos respectivos Estados da Federação de origem do veículo, desta forma, o DETRAN/RR e o Leiloeiro, exime-se totalmente de qualquer responsabilidade sobre prazos de cumprimento, demora ou não cumprimento da solicitação efetuada pela Núcleo de leilão da WR LEILÕES, dos veículos sucatas de outra UF.

4.10.9 Fica a Comissão de Leilão responsável por auxiliar a baixa definitiva de veículos **SUCATAS DE OUTRA UF**.

4.11 O arrematante é responsável pelo pagamento da **taxa de administração e organização de execução do leilão**, por cada lote arrematado, nos seguintes valores:

4.11.1 – Veículos Automóveis recuperáveis: **RS 800,00 (Oitocentos reais);**

4.11.2 – Veículos Automóveis sucatas **RS 500,00 (Quinhentos reais);**

4.11.3 – Veículos Camioneta, Camionete, Micro-ônibus e Similares Sucatas. **RS 1.000,00 (Um mil reais);**

4.11.4 – Veículos Camioneta, Camionete, Micro-ônibus e Similares Recuperáveis **RS 1.500,00 (Mil e quinhentos reais);**

4.11.5 – Material inservível: **RS 1.000,00 (Um mil reais);**

4.11.6 - Motocicletas Recuperáveis: **RS 350,00 (trezentos e cinquenta reais);**

4.11.7 - Motocicletas Sucatas: **RS 250,00 (Duzentos e cinquenta reais);**

4.11.8 - Maquinas, tratores, caminhão e Ônibus Sucatas: **2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais);**

4.11.9 - Maquinas, tratores, caminhão e Ônibus Recuperável: **2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).**

4.12 O Documento de Arrecadação (Boleto Bancário) será emitido no valor correspondente ao valor da arrematação valor total do lance vencedor mais a taxa administrativa de **organização e execução do leilão** referente a cada lote de acordo com o **item 4.11**.

4.13 A compra dos lotes de veículos implica no aceite do ofertante ao presente edital e na autorização EXPRESSA DO MESMO para emissão do boleto de cobrança bancária em SEU NOME para quitação imediata.

4.14 Os lotes de veículos serão ofertados para pagamento até o vencimento do Documento de Arrecadação (boleto bancário), que terá a validade de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia da realização do leilão.

4.15 O arrematante deverá efetuar o pagamento diretamente nas agências do Banco do Brasil e seus credenciados, através do Documento de Arrecadação (boleto bancário), que será emitido pelo DETRAN/RR;

4.16 O ato de arrematação gera obrigações de ICMS nos termos da Lei Estadual nº 059/93 e Decreto nº 4.335/01.

4.16.1 - Será de inteira responsabilidade do arrematante o pagamento do ICMS de 20%, calculado sobre o valor da arrematação de cada lote.

4.17 Após a confirmação do pagamento do lote e ICMS, o Leiloeiro oficial emitirá a NOTA DE ARREMATÇÃO/VENDA correspondente na qual deverá constar:

- Se pessoa natural: o nome completo do arrematante; o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; o número da Carteira de Identidade; o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal – CEP;
- Se pessoa jurídica: a razão social da empresa arrematante; o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ; o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal – CEP.

4.18 A confirmação do pagamento devido pelo arrematante, indicados nos subitens 4.9, 4.11 e 4.12 acima, deverá ser efetuada mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:

4.18.1 - sendo pessoa natural:

1. Cédula de identidade;
2. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF e
3. Comprovante de endereço;

4.18.2 – sendo pessoa jurídica:

1. Registro comercial, no caso de empresa individual;
2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
6. Comprovante de endereço;

4.19 Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pela Comissão do Leilão.

4.20 Os pagamentos efetuados, conforme estabelecido no item 4 e seus subitens, apenas serão considerados realizados, após a respectiva compensação bancária.

4.21 O Leiloeiro apresentará, em até 10 (dez) dias úteis depois da realização do pregão, relatório circunstanciado (a conta) à Comissão de Leilão do DETRAN/RR, a qual, verificada sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN/RR.

Cláusula Quinta – Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos.

5.1 A NOTA DE VENDA EM LEILÃO terá a assinatura do Leiloeiro Oficial e somente será entregue por ele, após o Arrematante efetuar os pagamentos do boleto de arremate, Comissão do Leiloeiro e taxa administrativa de organização e execução do leilão. A Nota de Venda somente será entregue após o pagamento integral das obrigações, conforme estabelecido na Cláusula Quarta;

5.2 Da Nota de Venda deverão constar as características completas do lote arrematado (o lote, a condição, a marca e o modelo, a placa, o número do Chassi, o ano de fabricação, a UF e o valor da arrematação), a identificação do arrematante (se pessoa natural, o nome completo do arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP);

5.3 De posse da NOTA DE ARREMATÇÃO, o arrematante do veículo RECUPERÁVEL após 45 (quarenta e cinco) dias úteis poderá ir ao DETRAN/RR da entrada na transferência de propriedade e demais serviços requeridos pelo mesmo, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis, sob pena de multa pelo atraso de transferência.

5.4 A retirada dos bens arrematados do Pátio em que se encontram ocorrerá no horário de 8:00h às 16:30h, em dias úteis, sob pena de caracterização de abandono pelo arrematante, com a perda do valor desembolsado.

5.5 Decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de recebimento da Nota de Venda, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem do PÁTIO, o arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do DETRAN/RR, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do lote de bens arrematado, que permanecerá sob a custódia do DETRAN/RR para ser leiloado em outra oportunidade;

5.6 O arrematante será obrigado, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo recuperável, que poderá voltar a circular, a promover a sua transferência obedecido o prazo de 60 (trinta) dias, contados da data do recebimento da NOTA DE VENDA e atendidas às demais exigências legais (art. 123 do CTB - Lei Federal nº 9.503/97). O não cumprimento do prazo acarretará multa prevista no art.233 do CTB - Lei Federal nº 9.503/97;

5.7 Na hipótese de se tratar de SUCATA – veículo irre recuperável ou definitivamente desmontado, que não poderá voltar a circular, a baixa do veículo é obrigatória junto à repartição de trânsito, e deverá ser solicitada dentro do prazo de 90 (noventa dias), a contar da verificação do fato, satisfeitas as exigências estabelecidas no presente Decreto. d) pelo leiloeiro, quando o veículo for alienado por seu intermédio nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 09 de novembro de 1994 § 2º e aliena "d" e Resolução do CONTRAN nº 179 de 07 de julho de 2005.

Cláusula Sexta – Dos Recursos, Impugnações e Advertências

6.1 – Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame nos termos do Art. 164 da Lei Federal 14.133/2021.

6.2 – Dos atos praticados pelo Leiloeiro Oficial e pela Comissão de Leilão, quando à organização do ato alienatório, caberá interposição de recurso administrativo, no prazo de 3 (três) dias úteis, nos termos do art. Art. 165 da Lei Federal nº 14.133 de 01º de abril de 2021.

6.3- Todos os arrematantes estarão sujeitos ao art. 335, do Código Penal Brasileiro, que preconiza: “Todo aquele que impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem estará incurso nas penas de 06 meses a 02 anos de detenção, ou multa, além da pena correspondente à violência, com os agravantes dos crimes praticados contra a Administração Pública, se houver”.

6.4- No caso de inadimplência, o arrematante, submeter-se-á este às penalidades da Lei, que prevê responsabilidade criminal e execução judicial contra o mesmo, além da perda do valor da Comissão do Leiloeiro Oficial (art. 39 do Decreto na 21.981/32). O inadimplente também perderá o valor da caução em favor do exequente e não será admitido a participar de outros leilões ou praças, nos termos do art. 89º (do CPC).

6.4.1- O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste Edital será considerado inadimplente, bem como submetido às sanções administrativas previstas na Lei Federal 14.133/2021, ficando este obrigado a pagar o valor de 5% da comissão devida ao Leiloeiro e ainda sujeito às penalidades indicadas mesma.

6.5- Caso o arrematante não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão de Leilão, configurará a desistência do arrematante relativamente ao lote leiloado, será considerado inadimplente e será submetido às sanções administrativas previstas na Lei Federal 14.133/2021, devendo recolher multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre a arrematação. Caso a multa não seja paga o arrematante ficará impedido de participar dos leilões promovidos pela DETRAN-RR por um prazo de 05 (cinco) anos e demais no que couber.

6.6- As sanções previstas são aplicáveis também às empresas e aos profissionais que tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados, conforme Lei Federal 14.133/2021.

6.7- São aplicáveis, ainda, as sanções previstas no Art. 156 da Lei nº 14.133/2021, que trata dos Crimes e das Penas.

Cláusula Sétima – Das Disposições Finais

7.1 Nos termos da Lei nº 14.133/2021, os servidores públicos lotados no DETRAN/RR e, no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, não poderão participar do presente Leilão na condição de arrematantes.

7.2 A descrição do lote de bens sujeita-se a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas.

7.3 Os prazos aludidos na cláusula quinta, subitem 5.3, deste EDITAL, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN/RR.

7.4 As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do adquirente, inclusive taxas de empenhamento e aquisição de placa de identificação padrão MERCOSUL (PIV), se necessário, sobre os respectivos lotes.

7.5 A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento e plena e irratável aceitação dos termos e condições constantes do presente edital e de seus Anexos.

7.6 Qualquer um dos lotes de bens, indicados nos ANEXOS I e II deste EDITAL, poderá ser excluído do leilão, caso haja eventual cadastramento de bloqueio de transferência ou ordem judicial superveniente a publicação do EDITAL.

7.7 Todas as despesas com a retirada do PÁTIO e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do arrematante.

7.8 Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas.

a) ADVERTÊNCIA por escrito, na hipótese de infrações às regras deste edital que não acarretem prejuízo à Administração; b) MULTA MORATÓRIA de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do lote arrematado, por dia de atraso na retirada dos bens, até o limite de 15 (quinze) dias;

c) MULTA COMPENSATÓRIA de 15% sobre o valor do lote arrematado, na hipótese de não retirada do bem, encerrado o prazo previsto na alínea anterior;

d) SUSPENSÃO temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, por um período de até 02 (dois) anos, na hipótese de não pagamento nos prazos e condições previstos neste Edital.

e) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 anos.

f) Para fins de aplicação da penalidade prevista na alínea "f", reputar-se-ão inidôneos atos de quem faz declaração falsa, bem como os descritos na Lei Federal nº 14.133/2021.

g) O Leiloeiro encaminhará à Administração relatório circunstanciado contendo todos os fatos potencialmente ensejadores de penalidades aos participantes.

h) A autoridade competente na aplicação das sanções levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

7.9 Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito e deverão ser dirigidas ao Diretor Presidente do DETRAN/RR, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto no Art. 164 da Lei Federal nº 14.133/21.

7.10 Cópia deste EDITAL e informações adicionais poderão ser obtidas por meio do sítios <https://www.detrان.rr.gov.br/>, <https://www.wrleiloes.com.br> ou diretamente na empresa WR LEILÕES, no endereço Rua das 03 Marias, nº 139, Bairro Raiair do Sol, no Município de Boa Vista-RR., em dias úteis, no horário de 08:00 às 12:00h, e 14:00 às 17:00h de segunda a sexta-feira.

7.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão do DETRAN/RR.

7.12 Fica eleito o foro da comarca de BOA VISTA-RR, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Boa Vista-RR, 06 de Fevereiro de 2024.

ALVARO DUARTE
Diretor Presidente
DETRAN-RR

FRANCISCO EDU LIMA DIAS
Presidente da Comissão de Leilão
DETRAN-RR

WESLEY DA SILVA RAMOS
Leiloeiro Oficial
Mat. 005/2016/JUCERR

ANEXO I

Visitação	22/03 à 26/03/2024
Data do Leilão	27 de Março de 2024
Data para pagamento	28/03 até 29/03/2024
Emissão de Nota de Venda	A Partir do dia 02/04/2024
Entrega de Veículos	A partir do dia 04/04/2024 com comunicado de venda
Data para entrada da transferência	Quando realizado as vistorias

ANEXO II

LOTE	PLACA	UF	COMITENTE	MARCA	CATEGORIA	MODELO	ANO	COMB	COR	STATUS	CHASSI	VALOR INICIAL	TAXA	OBSERVAÇÕES
1	NAK5402	RR	DETRAN-RR	FORD	UTILITARIO	FORD F150 E	2001 . 2001	gasolina	BRANCA	RECUPERÁVEL	8YTEF17L618A15029	RS 8.000,00	RS 1.500,00	
2	NAX5G33	RR	DETRAN-RR	FORD	UTILITARIO	SPORT TRAC EXPLORER XLT	2006 . 2007	gasolina	PRETA	RECUPERÁVEL	1FMEU51897UB75406	RS 10.000,00	RS 1.500,00	
3	JXL8510	RR	DETRAN-RR	VW	AUTOMÓVEL	Santana 2000 Mi 2.0	1997 . 1998	gasolina	PRATA	RECUPERÁVEL	9BWZZZ327VP039470	RS 700,00	RS 800,00	VEÍCULO COM O VALOR APROXIMADAMENTE R\$ 509,85 de Debito (Os valores de débitos descritos foram puxados com data anterior ao leilão, podendo sofrer alteração ate a data da transferência do veiculo
4	NAI9618	RR	DETRAN-RR	VW	AUTOMÓVEL	Gol 1000i 1.0	1995 . 1995	gasolina	PRETA	SUCATA	9BWZZZ377ST088767	RS 50,00	RS 500,00	VEÍCULO COM O VALOR APROXIMADAMENTE R\$ 675,95 de Debito (Os valores de débitos descritos foram puxados com data anterior ao leilão, podendo sofrer alteração ate a data da transferência do veiculo
5	JWH5133	AM	DETRAN-RR	VW	AUTOMÓVEL	Parati	1987 . undefined	álcool	VERMELHA	SUCATA	9BWZZZ30ZHT014624	RS 200,00	RS 500,00	VEÍCULO COM O VALOR APROXIMADAMENTE R\$ 2.143,46 de Debito (Os valores de débitos descritos foram puxados com data anterior ao leilão, podendo sofrer alteração ate a data da transferência do veiculo
6	NBA3405	RR	PMRR	FORD	CAMINHONETE	Ranger CD XL 3.0 Electronic Turbo	2011 . 2012	diesel	PRATA	SUCATA	8AFER13P9CJ493517	RS 700,00	RS 1.000,00	
7	JJQ2623	DF	PMRR	VW	AUTOMÓVEL	Gol City/Power 1.6 Total Flex	2006 . 2007	álcool/gasolina	BRANCA	SUCATA	9BWCB05W37P052542	RS 400,00	RS 500,00	
8	NAN6399	RR	PMRR	YAMAHA	MOTOCICLETA	YBR 125 Factor K	2010 . 2010	gasolina	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9C6KE1220A0144806	RS 500,00	RS 350,00	
9	PBE8956	DF	PMRR	FORD	UTILITARIO	Ranger CD XLT 3.2 Duratorq TDCi	2017 . 2018	diesel	BRANCA	SUCATA	8AFAR23L6JJ054323	RS 7.500,00	RS 1.000,00	
10	PBE8968	DF	PMRR	FORD	UTILITARIO	Ranger CD XLT 3.2 Duratorq TDCi	2017 . 2018	diesel	BRANCA	RECUPERÁVEL	8AFAR23L6JJ048831	RS 15.000,00	RS 1.500,00	
11	NAR8883	RR	PMRR	MITSUBISHI	UTILITARIO	L200 Outdoor CD GL 2.5 Turbo	2008 . 2008	diesel	PRATA	RECUPERÁVEL	93XGNK7408C840894	RS 5.000,00	RS 1.500,00	
12	NBA4344	RR	PMRR	FORD	AUTOMÓVEL	Focus Sedan GLX 2.0 16V	2012 . 2013	álcool/gasolina	PRETA	RECUPERÁVEL	8AFTZZFFCDJ077623	RS 8.000,00	RS 800,00	
13	NAS0G40	RR	PMRR	FIAT	AUTOMÓVEL	Uno Mille Fire 1.0	2006 . 2007	álcool/gasolina	PRETA	RECUPERÁVEL	9BD15822774914942	RS 7.000,00	RS 800,00	
14	NAN7348	RR	PMRR	RENAULT	AUTOMÓVEL	Sandero Expression 1.6 Hi-Flex	2010 . 2011	álcool/gasolina	BRANCA	RECUPERÁVEL	93YBSR7UHBJ550434	RS 3.500,00	RS 800,00	
15	PBE8964	DF	PMRR	FORD	UTILITARIO	Ranger CD XLT 3.2 Duratorq TDCi	2017 . 2018	diesel	BRANCA	RECUPERÁVEL	8AFAR23L6JJ048828	RS 15.000,00	RS 1.500,00	
16	NAV1907	RR	PMRR	FIAT	AUTOMÓVEL	Weekend Adventure 1.8 16V E.torQ	2016 . 2017	álcool/gasolina	BRANCA	RECUPERÁVEL	9BD37417DH5094103	RS 8.000,00	RS 800,00	
17	NAN3138	RR	PMRR	RENAULT	AUTOMÓVEL	Sandero Expression 1.6 Hi-Flex	2010 . 2011	álcool/gasolina	BRANCA	RECUPERÁVEL	93YBSR7UHBJ549381	RS 3.500,00	RS 800,00	
18	NAR4548	RR	PMRR	RENAULT	AUTOMÓVEL	Sandero Expression 1.6 Hi-Flex	2008 . 2009	álcool/gasolina	BRANCA	RECUPERÁVEL	93YBSR1TH9J117592	RS 2.700,00	RS 800,00	
19	NAO2746	RR	PMRR	FIAT	AUTOMÓVEL	Palio 1.8 R 1.8 R	2007 . 2008	álcool/gasolina	BRANCA	SUCATA	9BD17140J82948335	RS 100,00	RS 500,00	
20	NAN5635	RR	PMRR	NISSAN	UTILITARIO	Frontier CD LE 2.5 Turbo	2011 . 2011	diesel	PRETA	RECUPERÁVEL	94DVCUD40BJ715834	RS 9.000,00	RS 1.500,00	

21	PAO4733	DF	PMRR	MITSUBISHI	UTILITARIO	L200 Triton GL 3.2 Turbo	2015 . 2016	diesel	BRANCA	SUCATA	93XLNKB8TGCF21316	RS 400,00	RS 1.000,00	
22	NAI9336	RR	PMRR	REB/M	REBOQUE	REB/M TRAILER ANDORINHA	2000 . 2000		BRANCA	RECUPERÁVEL	9AZMTB002YP001457	RS 4.000,00	RS 1.500,00	
23	NAN9369	RR	PMRR	MARCOPOLO	MICRO-ÔNIBUS	Volare W9 Onibus	2010 . 2011	diesel	BRANCA	RECUPERÁVEL	93PB40E3PBC034525	RS 12.000,00	RS 2.500,00	
24	NAR0618	RR	PMRR	YAMAHA	MOTOCICLETA	XTZ 125 K	2007 . 2007	gasolina	BRANCA	RECUPERÁVEL	9C6KE094070021601	RS 800,00	RS 350,00	
25	NAQ8729	RR	PMRR	HONDA	MOTOCICLETA	NXR 125 Bros Cargo/Bros KS	2005 . 2005	gasolina	AZUL	RECUPERÁVEL	9C2JD20105R020968	RS 500,00	RS 350,00	
26	NAP2276	RR	PMRR	YAMAHA	MOTOCICLETA	XTZ 250 Lander	2011 . 2011	gasolina	BRANCA	RECUPERÁVEL	9C6KG0210B0045892	RS 1.000,00	RS 350,00	
27	JWH2710	RR	PMRR	GM	AUTOMÓVEL	Kadett SL/E 1.8	1990 . 1990	gasolina	CINZA	SUCATA	9BGKS08VLLC347222	RS100,00	RS 500,00	
28	NUL3249	RR	PMRR	FORD	AUTOMÓVEL	Fiesta Sedan Flex 1.6	2012 . 2013	álcool/gasolina	BRANCA	RECUPERÁVEL	9BZF54P9D8397652	RS 3.200,00	RS 800,00	
29	NAP2786	RR	PMRR	YAMAHA	MOTOCICLETA	XTZ 250 Lander	2011 . 2011	gasolina	BRANCA	RECUPERÁVEL	9C6KG0210B0045967	RS 700,00	RS 350,00	
30	NAR0318	RR	PMRR	YAMAHA	MOTOCICLETA	XTZ 250 Lander	2007 . 2007	gasolina	BRANCA	RECUPERÁVEL	9C6KG021070011585	RS 700,00	RS 350,00	
31	NAR0298	RR	PMRR	YAMAHA	MOTOCICLETA	XTZ 250 Lander	2007 . 2007	gasolina	BRANCA	RECUPERÁVEL	9C6KG021070012536	RS 700,00	RS 350,00	
32	JJQ8663	DF	PMRR	FIAT	AUTOMÓVEL	Palio Weekend Adventure 1.8	2007 . 2007	álcool/gasolina	BRANCA	SUCATA	9BD17309T74202614	RS 200,00	RS 500,00	
33	NAT1141	RR	PMRR	RENAULT	AUTOMÓVEL	Logan Expression 1.6 Hi-Flex	2007 . 2008	álcool/gasolina	BRANCA	SUCATA	93YLSRITH8J978536	RS 100,00	RS500,00	
34	NAX0914	RR	PMRR	RENAULT	CAMINHONETA	Duster Dynamique/Tech Road 2.0 16V	2014 . 2014	álcool/gasolina	BRANCA	RECUPERÁVEL	93YHSR2L6EJ260543	RS 1.000,00	RS 1.500,00	
35	JKK3F58	RR	CBMRR	GM	UTILITARIO	S10 Cabine Dupla LT 2.8 CTDI	2013 . 2013	diesel	PRATA	RECUPERÁVEL	9BG148FH0DC468125	RS 10.000,00	RS 1.500,00	
36	NUH3309	RR	CBMRR	VW	UTILITARIO	Amarok S 4Motion 2.0 TDI Turbo	2013 . 2013	diesel	BRANCA	RECUPERÁVEL	WV1DD42H2DA066085	RS 9.000,00	RS 1.500,00	
37	PAF3G17	RR	CBMRR	GM	UTILITARIO	S10 Cabine Dupla LT AT 2.8 CTDI	2014 . 2015	diesel	CINZA	RECUPERÁVEL	9BG148FK0FC417766	RS 10.000,00	RS 1.500,00	
38	NAW3383	RR	CBMRR	MITSUBISHI	UTILITARIO	L200 Triton Savana 3.2 Turbo	2015 . 2015	diesel	AMARELA	RECUPERÁVEL	93XVNBK8TFCF09708	RS 8.800,00	RS 1.500,00	
39	NAU1102	RR	CBMRR	MERCEDES BENZ	VAN/FURGÃO	Sprinter 415 CDI 2.2 BiTurbo	2014 . 2014	diesel	BRANCA	RECUPERÁVEL	8AC906633EE098558	RS 7.800,00	RS 1.500,00	
40	NUH1101	RR	CBMRR	MERCEDES BENZ	VAN/FURGÃO	Sprinter 415 CDI 2.2 BiTurbo	2014 . 2014	diesel	VERMELHA	SUCATA	8AC906633EE098868	RS 2.000,00	RS 1.000,00	
41	NAS3563	RR	CBMRR	RENAULT	VAN/FURGÃO	Master Furgão L3H2 - 13m3 2.3 16V dCi	2017 . 2018	diesel	BRANCA	RECUPERÁVEL	93YMAF4XEJ147169	RS 12.000,00	RS 1.500,00	
42	NAS4380	RR	CBMRR	FIAT	AUTOMÓVEL	Palio Weekend Adventure 1.8	2006 . 2007	álcool/gasolina	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9BD17309T74190950	RS 2.500,00	RS 800,00	
43	NAT0340	RR	CBMRR	GM	AUTOMÓVEL	Astra Sedan Advantage 2.0 FlexPower	2006 . 2007	álcool/gasolina	PRETA	RECUPERÁVEL	9BGTR69W07B132868	RS 2.700,00	RS 800,00	
44	NUH0193	RR	CBMRR	MERCEDES BENZ	CAMINHÃO	1720 A	2000 . 2000	diesel	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9BM693182YB245484	RS 8.500,00	RS 2.500,00	
45	NAN7538	RR	CBMRR	RENAULT	UTILITARIO	Master Minibus 11m3 - L2H2 2.5 16V Turbo	2010 . 2011	diesel	BRANCA	RECUPERÁVEL	93YCDUH6B538535	RS 8.000,00	RS 1.500,00	
46	S/1 EMPLAC		CBMRR	IMP	SEMI-REBOQUE	REB/GASCOM RP 2500H	2003 . 2003	INEXISTENTE	CINZA	RECUPERÁVEL	9A9RP25213SDB3037	RS 3.000,00	RS 800,00	VEÍCULO SEM PRIMEIRO EMPLACAMENTO. REGULARIZAÇÃO POR CONTA DO ARREMATANTE
47	NTABT06		CBMRR	M.BENZ	CAMINHÃO	L-1313/LAK-1313	1985	diesel	VERMELHA	SUCATA	34512112672744	RS 700,00	RS 2.500,00	
48	NTATC04		CBMRR	CHEVROLET	CAMINHÃO	C 60	1997	diesel	AMARELA	SUCATA	INDISPONIVEL	RS 700,00	RS 2.500,00	
49	NTABT09		CBMRR	M.BENZ	CAMINHÃO	L 1513	1967	diesel	AMARELA	SUCATA	32213111069790	RS 700,00	RS 2.500,00	
50	NTABT07		CBMRR	M.BENZ	CAMINHÃO	L 1346	1984	diesel	AMARELA	SUCATA	34512112646274	RS 700,00	RS 2.500,00	
51	JFO1647		CBMRR	M.BENZ	CAMINHÃO	L 1113	1978	diesel	AZUL	SUCATA	34403312403616	RS 700,00	RS 2.500,00	



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Edu Lima Dias, Presidente da Comissão de Execução de Leilão**, em 07/03/2024, às 08:59, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Wesley Silva Ramos, Usuário Externo**, em 07/03/2024, às 10:57, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Álvaro Duarte, Diretor Presidente**, em 08/03/2024, às 09:58, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **11936080** e o código CRC **FEACB160**.



Governo do Estado de Roraima
Departamento Estadual de Trânsito de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Conforme **EDITAL DE LEILÃO ADMINISTRATIVO**, informo que o lote abaixo encontra-se retirado do certame por interesse da administração.

LOTE	PLACA	UF	COMITENTE	MARCA	CATEGORIA	MODELO	ANO	COMB	COR	STATUS	CHASSI	VALOR INICIAL	TAXA	OBSERVAÇÕES
23	NAN9369	RR	PMRR	MARCOPOLO	MICRO-ÔNIBUS	Volare W9 Ônibus	2010/2011	diesel	BRANCA	RECUPERÁVEL	93PB40E3PBC034525	R\$ 12.000,00	R\$ 2.500,00	

Na oportunidade, informo da **inclusão de novos lotes** a serem incluídos no certame conforme tabela abaixo.

LOTE	PLACA	UF	COMITENTE	MARCA	CATEGORIA	MODELO	ANO	COMB	COR	STATUS	CHASSI	VALOR INICIAL	TAXA	OBSERVAÇÕES
52	NAY3897	RR	PMRR	FIAT	UTILITARIO	Ducato Multi 2.3 MultiJet Economy	2014/2014	diesel	BRANCA	RECUPERÁVEL	93W245H34E2135341	R\$ 15.000,00	R\$ 1.500,00	
53	NAT6758	RR	PMRR	CHEVROLET	AUTOMÓVEL	Classic Life 1.0 VHC FlexPower	2007/2008	alcool/gasolina	BRANCA	RECUPERÁVEL	9BGSA19908B135305	R\$ 3.000,00	R\$ 800,00	
54		RR	PMRR	RENAULT	AUTOMÓVEL	Logan Dynamique 1.6 Hi-Power	2014/2014	alcool/gasolina	BRANCA	RECUPERÁVEL	93Y4SRD64EJ266345	R\$ 8.000,00	R\$ 800,00	
55		RR	PMRR	FORD	AUTOMÓVEL	Fiesta Sedan Flex 1.6 RoCam	2013/2014	diesel	BRANCA	RECUPERÁVEL	9BFZF54P7E8007214	R\$ 5.000,00	R\$ 800,00	
56		RR	PMRR	MITSUBISHI	UTILITARIO	L200 Triton GL/GLS/GLX/HPE/XB 3.2 Turbo	2012/2013	diesel	PRATA	RECUPERÁVEL	93XJNKB8TDCC58735	R\$ 15.000,00	R\$ 1.500,00	
57		DF	PMRR	MITSUBISHI	UTILITARIO	L200 Triton GL 3.2 Turbo	2015/2016	diesel	BRANCA	RECUPERÁVEL	93XLNKB8TGCF21350	R\$ 15.000,00	R\$ 1.500,00	
58		DF	PMRR	FORD	UTILITARIO	Ranger CD XLT 3.2 Duratorq TDCi	2017/2018	diesel	BRANCA	RECUPERÁVEL	8AFAR23L6JJ047114	R\$ 20.000,00	R\$ 1.500,00	
59		RR	PMRR	HONDA	MOTOCICLETA	XR 250 Tornado	2004/2005	gasolina	BRANCA	RECUPERÁVEL	9C2MD34005R003772	R\$ 700,00	R\$ 350,00	
60		RR	PMRR	YAMAHA	MOTOCICLETA	XTZ 250 Lander	2011/2011	gasolina	BRANCA	RECUPERÁVEL	9C6KG0210B0045960	R\$ 700,00	R\$ 350,00	
61		RR	PMRR	MITSUBISHI	CAMIONETA	Pajero Dakar HD 3.2 Turbo	2014/2014	diesel	PRETA	RECUPERÁVEL	93XDKNH8WECE14822	R\$50,00	R\$ 350,00	

Sem mais, é o que há a se **RETIFICAR** no presente Edital.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Edu Lima Dias**, Presidente da Comissão de Execução de Leilão, em 12/03/2024, às 14:42, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **12039157** e o código CRC **FA96957A**.